



EFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2017-2020

LEI MUNICIPAL N.º 1119/2019.

SÚMULA: Autoriza a ampliação do limite de suplementação orçamentária, ao orçamento de 2019, do município de Apiacás para atender necessidades de suplementações, e dá outras providências.

O Senhor **Adalto José Zago**, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Dá nova redação ao artigo 4º da Lei Municipal nº 1.077/2018, que trata do Orçamento Municipal para 2019:

“**Art. 4º.** Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir créditos suplementares à conta de quaisquer dos recursos discriminados nos incisos do parágrafo 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1.964, até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada, em conformidade com o artigo 28 da Lei nº 1069 de 02/10/2018, que trata das Diretrizes Orçamentárias para 2019 e, realizar as operações a que se refere o Art. 167 da Constituição Federal; e 30% para realocação das fontes de recursos dentro da mesma Natureza de Despesas e Projeto Atividade.” (art. 5º, III da LRF).”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Apiacás MT, 25 de outubro de 2019.

Adalto José Zago
Prefeito Municipal



EFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2017-2020